PREFEITUR ESTADO DO P Rua Juscelino Kub

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br - administrativo@lidianopolis.pr.gov.br

LEI Nº 1376/2024

Lidianópolis, 31 de outubro de 2024.

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 1274, DE 22 DE MARÇO DE 2023, QUE REVOGA EM INTEIRO TEOR A LEI 1209/2022 E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL — FMSBA DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, submete à apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de lei:

Art. 1º - Altera o inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 1.274, de 22 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

V - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme Contrato de Programa e seus aditivos, referente ao seu faturamento no Município de Lidianópolis-PR, para o FMSBA;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS